CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 16/85 **Data** 18/09/85

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede permissão ao Vereador José Maria Couto Bezerra para ausentar-se do Município, na forma que indica.

RESOLUÇÃO Nº 915 DE 26/10/85

DIOM Nº 8265 DE 22/10/85

ARQUIVO

DIGITALIZADO EM 14/09/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 915 DE 26 DE Setembro DE 1985.

CONCEDE PERMISSÃO AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º- FICA CONCEDIDA PERMISSÃO AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 35 - II DA LEI Nº 5.930, DE 13.12.1984 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15 A 30 DE OUTUBRO DE 1985.

ART. 2º- A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE Setembro DE 1985.

DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 25 09 85 Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016 /85

CONCEDE PERMISSÃO AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA PERMISSÃO AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 35 - II DA LEI Nº 5.930, DE 13.12.1984 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15 A 30 DE OUTUBRO DE 1985.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE setembro DE 1985.

PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE

2º VICE PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

APROVADO
EM 17/09/1985
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 757 /85

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 35 - II DA LEI Nº 5.930 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR A V. EXA., APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SE DIGNE CONCEDER-LHE LICENÇA PARA SE AUSENTAR DO ESTADO E DO PAÍS.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 17 DE SETEMBRO DE 1985.

VEREADOR - JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA

Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUNDADA A 15 DE JUNHO DE 1979

Sede Própria: Rua Coronel Ferraz nº 52 - Conj. 301/302
Telefones: (085) 231-1222 e 231-1414 - End. Telegráfico - Salonismo
60.000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

OF-055/85-PR

Fortaleza, 19 de setembro de 1.985

Sr. Presidente :

Com o presente, nos dirigimos a V.Sia., para solicitar o afastamento temporário do Vereador Dr. JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, durante o período de 15 a 30 de outubro vindouro, a fim de que o mesmo possa integrar a delegação brasileira de Futebol de Salão, que participará do II CAMPEONATO MUNDIAL desse esporte, na Espanha .-

Nosso pedido se fundamenta no Artº 50 da Lei número 6.251/75, que autoriza a dispensa para integrantes de seleções brasileira de todas as modalidades esportivas, no período necessário para os treinamentos e jôgos, quando representando o País em competições internacionais .

Na convicção de que contaremos, mais uma vez, com' a boa acolhida dessa Casa, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos, apresentando protestos de elevado aprêço .

Dep. Aécio de Borba Vasconcelos
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Vereador DJALMA RODRIGUES EUFRASIO
DD. Presidente da Camara Municipal de Fortaleza
N E S T A

AS.-

Despachado de Impressão e Inter...
Em 25/09/1985

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 37/85
AO REQUERIMENTO Nº 757

PELO REQUERIMENTO EM EPÍGRAFE O VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA SOLICITA PERMISSÃO DESTE LEGISLATIVO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS.

A MATÉRIA É DEFINIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 35 - II DA LEI Nº 5.930 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984, "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA", QUE DIZ:

"ART. 35-.....

I-.....

II-PARA DESEMPENHAR MISSÕES TEMPORÁRIAS DE CARÁTER CULTURAL OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO."

PELO EXPOSTO E TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DAQUELE VEREADOR EM SEU REQUERIMENTO, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA CONCESSÃO DA PERMISSÃO, ANEXANDO PARA TANTO, O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE setembro DE 1985.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO No. 915/85 DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.

Concede permissão ao Vereador José Maria Couto Bezerra, para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Fica concedida permissão ao Vereador José Maria Couto Bezerra, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 35 - II da Lei No. 5.930, de 13.12.1984, (Lei Orgânica do Município de Fortaleza) para ausentar-se do Município, do Estado e do País, no período compreendido entre 15 a 30 de outubro de 1985.

Art. 2o. - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de setembro de 1985.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 916/85, DE 27 DE SETEMBRO DE 1985.

Concede ao Vereador Ernesto Matos Gurgel do Amaral, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Ficam concedidos ao Vereador Ernesto Matos Gurgel do Amaral, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, dentro da Legislação em vigor.

Art. 2o. - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de setembro de 1985.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE